



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n.º 169.779/08

ACORDO N.º 2009/114.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
ESCOLA DO LEGISLATIVO DO
DISTRITO FEDERAL, COM O
OBJETIVO DE VIABILIZAR A
OPERACIONALIZAÇÃO DO CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICA E
REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR.

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e treze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, e a ESCOLA DO LEGISLATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão integrante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com sede no SIG, quadra 2, Lote 5, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 26.963.645/0001-13, neste ato representada por seu Diretor, o senhor JOSÉ VIANEI DE ARAÚJO PEDROSA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e posteriores alterações, daqui por diante denominada simplesmente LEI, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n.º 80, de 07/06/2001, publicado no D.O.U. de 05/07/2001, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e do Acordo n. 2011/095.0, observadas as cláusulas e condições seguintes:

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16/6/13, com amparo na Cláusula Quinta do Acordo n. 2009/114.0 e no art. 116 da Lei, c/c com o artigo 156 do REGULAMENTO.

O Acordo ora aditado, com sua numeração alterada para 2009/114.3, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA.

O presente instrumento terá vigência de 16/6/13 a 15/6/14, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo entre as instituições.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Cooperação que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 14 de junho de 2013.

Pela CÂMARA

Pela ESCOLA DO LEGISLATIVO DO DF

Sérgio Sampaio. C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n.º 358.677.601-20

José Viane De Araújo Pedrosa
Diretor
CPF n.º 828.813.751-20

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CCONT/MF